



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santos, INEP nº 23169001, autoriza o funcionamento da educação Infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8299197/2017	PARECER Nº 1437/2017	APROVADO EM: 24.11.2017
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria Ivonete Caldas Dantas, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, por meio do processo nº 8299197/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Misael Alves de Medeiros, bairro Centro, CEP: 63.240-000, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, com Censo Escolar nº 23169001.

Responde pela direção a professora Maria Ivonete Caldas Dantas, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9466, e a secretária escolar, Francisca Leite de Araújo, Registro nº 7970.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0333/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 44 professores, sendo 42 com habilitação, perfazendo um total de 95,45% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1437/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0123/2019	9328797/2018	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza o Instituto ARA - Cursos Técnicos e Profissionalizantes a ofertar a Especialização Técnica em Centro Cirúrgico, em sua sede, na cidade de Cascavel, até 31.12.2022.
0128/2019	6935919/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, no município de Alcântaras, INEP/Censo nº 23016973, autoriza o funcionamento da educação infantil, e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0129/2019	01893224/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta a Escola Ternurinha, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.060.503/0001-39, INEP/Censo Escolar nº 23183829, situada na Rua Sousa Girão, nº 200, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.055-370, nesta capital.
0137/2019	6444710/2018	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares, com sede Avenida Washington Soares nº 3939, Bairro: Sapiranga, CEP 60.883-005, nesta capital, no estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2021.
0139/2019	9270080/2018	Luciana Lobo Miranda	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Denúncia de suposto bullying contra aluna do Colégio Padre João Piamarta e de omissão dessa instituição de ensino
0141/2019	6892519/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Rebecka Rayssa da Rocha Ribeiro, conforme os termos deste Parecer.
0142/2019	9821990/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Leiliane Ribeiro Marques, conforme os termos deste Parecer.
0143/2019	02231144/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Declara extinto e regulariza a situação, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e a este Conselho Estadual de Educação, do TCC - Aprendizagem e Capacitação, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.505.193/0001-03, INEP/Censo Escolar nº 23274018, que funcionou na Rua Monsenhor Frota, nº 609, CEP 63.430-000, no município de Icó-Ce.
0145/2019	02250386/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Jardim Tia Alice, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0147/2019	00538781/2019	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde a consulta da Célula de Formação Docente da Secretaria do Ceará.
0152/2019	7407711/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Pequeno Príncipe, INEP/Censo Escolar nº 23163240, no município de Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0153/2019	01533694/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Arco-íris, INEP 23193999, no município de Sobral, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.

TOTAL DE PARECERES: 15

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240, datado de 26 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1437/2017, de 24 de novembro de 2017 deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP nº 23169001, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP nº 23169001, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, datado de 20 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1002/2017, de 02 de outubro de 2017 deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acaraú-Ce, INEP/Censo Escolar 23000562, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, homologa a nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acaraú-Ce, INEP/Censo Escolar 23000562, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, homologa a nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, datado de 20 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1000/2017, de 02 de outubro de 2017 deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências. **Leia-se:** Credencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 212, datado de 14 de novembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0895/2017, de 20 de setembro de 2017, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece o Instituto Melo Cavalcante, INEP 23222573, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Recredencia o Instituto Melo Cavalcante, INEP 23222573, no município de Boa Viagem, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

